

N. 17/2016/DFI/UOC/ACSS DATA: 08-04-2016

CIRCULAR INFORMATIVA

PARA: Todas as entidades do Ministério da Saúde

ASSUNTO: Manual de Consolidação de Contas do Ministério da Saúde - 2015

A Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa a consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo, aprovada através da Portaria n.º 474/2010, de 1 de Julho, veio estabelecer um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas das entidades integradas no setor público administrativo.

De acordo com o n.º 4 da referida orientação, as entidades que constituem o grupo público, no setor da administração central, serão as que, em cada exercício económico, constarem da lei do Orçamento do Estado, nos subsetores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos¹, sendo que, no setor da saúde, a entidade mãe (consolidante) é a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS).

Nessa qualidade, a ACSS elaborou o Manual de Consolidação de contas do Ministério da Saúde, respeitante ao exercício de 2015, constituindo esse manual um documento informativo e normativo, orientador do processo de consolidação de contas do Ministério da Saúde.

Mais se informa que, este manual está disponível em:

¹ As entidades públicas reclassificadas (EPR) são equiparadas a serviços e fundos autónomos (SFA), e como tal integradas no universo do Orçamento do Estado.





<u>http://www.acss.min-saude.pt/</u> »» Departamentos e Unidades »» Departamento de Gestão Financeira »» Consolidação de Contas

A Presidente do Conselho Diretivo

(Marta Temido)

